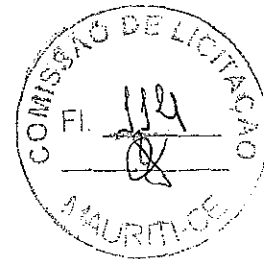


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DA FAZENDA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MAURITI, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DA FAZENDA, da com sede na Av. Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista, Mauriti/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.655.269/0001-55, neste ato representado pelo secretário abaixo, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal Nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal Nº. 80/2023, AUTORIZA a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024 INEXIG, para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: Contratação de serviços cartorários de emissão de escritura pública de permuta, registro da escritura pública de permuta e registro de imissão de posse provisória, de interesse dessa municipalidade.

PESSOA JURIDICA: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAURITI/CE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.0412300512.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, I da Lei 14.133/2021.

DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

DO CONTRATO: firmar contrato nos termos da minuta de contrato, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mauriti/CE, 03 de maio de 2024.


José Henrique Carneiro
SECRETÁRIO DA FAZENDA

